

LEI Nº 1.291/90"DENOMINA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE IÚNA"

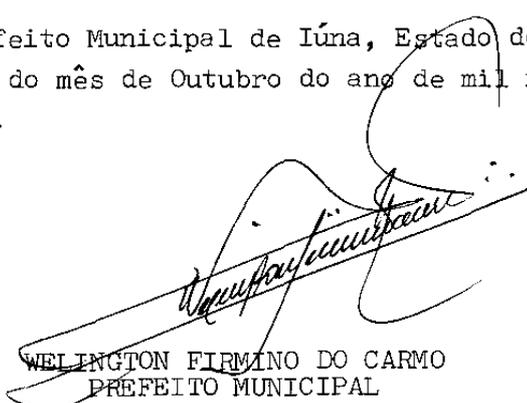
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)-Denominar-se-á RUA MARCIONILIA FREITAS DE ARAUJO a via pública que se inicia no seguimento da Rua Antonio Ferreira Leite sendo paralela à Rua José Pedro Gonçalves, terminando antes da Igreja Nossa Senhora Aparecida, no Bairro do Quilombo.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

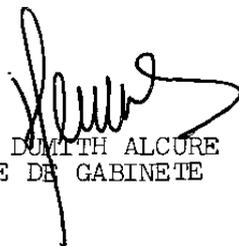
Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa(02.10.90).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Gabinete aos dois dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e noventa(02.10.90), e publicada no Jornal nº. 87.



HERON DUMITH ALCORE
CHEFE DE GABINETE